



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

### PARECER

### COMISSÕES: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

#### PROJETO DE LEI Nº. 044/2018

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES MUNICIPAIS E A REMUNERAÇÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto a atualização do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores Municipais e a remuneração dos Secretários Municipais.

**PARECER DO RELATOR:** Em reunião conjunta das Comissões em epígrafe, decidiu-se, à unanimidade, proferir parecer único no projeto em apreciação, sendo escolhido como Relator o Vereador Marco Antonio Grillo e como Secretário o Vereador Francisco Carlos Foletto, nos termos dos artigos 82 c/c 75, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante – ES.

Quando se fala em reajuste ou correção, refere-se à reposição das perdas ocorridas dentro do ano, que no caso abrange os anos de 2017 e 2018, já que no ano passado não houve reajuste com a reposição das perdas inflacionárias.

Com efeito, a atualização do subsídio é um benefício que garante ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Vereadores (e aos demais agentes políticos) um reajuste anual em seus auxílios de modo a recompor perdas salariais em decorrência do processo inflacionário, sendo que, tal revisão está sujeita a iniciativa do Prefeito Municipal, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal.

A revisão geral anual tem previsão no artigo 37, inciso X da Constituição Federal. Pelo teor desse dispositivo constitucional, percebe-se com clareza a garantia constitucional dada aos subsídios de submeterem-se à revisão geral anual.

Diante do apresentado e baseado nos elementos formais, voto pela aprovação da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2018.

**MARCO ANTONIO GRILLO**

Relator



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

**PARECER DA COMISSÃO:** os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento após analisar o Projeto de Lei nº. 044/2018 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2018.

*Adriana*  
**ADRIANA APARECIDA ULIANA** – Presidente

**MARCO ANTONIO GRILLO**- Relator

**FRANCISCO CARLOS FOLETTTO** – Secretário

**GILBERTO BRAVIM ZANOLI**- Membro

**NEUCIMAR BARBOSA SILVA** - Membro